



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo nº 006/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – ESTADO DE SANTA CATARINA**, estabelecida à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, através do Prefeito, torna público que seu Pregoeiro Oficial, Sr. APRIGIO JOSÉ BOTAMELI, instituído por Decreto Municipal, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 003/2013, de 07 de janeiro de 2013.

### **1.2. RECEBIMENTO E ABERTURA:**

O recebimento dos envelopes, propostas e documentação de habilitação até as **08:30 horas** do dia **06/02/2020**.

A **abertura ocorrerá** em sessão pública às **09:00 horas** do dia **06/02/2020**, no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura, sediada na Rua Santo Inácio, 126 – Praça del Comune – Centro.

**1.3.** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Trento [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3213 / 3267.3211 ou no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O Departamento de Compras e Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor. optou-se pelo critério de julgamento menor preço por lote para que tenhamos apenas um vencedor facilitando a fiscalização quanto a entrega e qualidade dos produtos e a praticidade na hora da montagem dos pedidos, evitando atrasos.

## **2. OBJETO**

**2.1.** Aquisição parcelada de **ALIMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS** para o ano de 2020,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO.

### **3. DA ABERTURA**

**3.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ABERTURA: 06/02/2020**

**HORA: 09:00 Horas**

**LOCAL: Departamento de Compras e Licitações – Prefeitura de Nova Trento/SC**  
**Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro.**

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de compra que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

**4.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

**4.3.** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

### **5. DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1.** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada;

**5.2.** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



5.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração, ou documento que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente;

5.4. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos;

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:**

6.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

6.1.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

6.2. A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida neste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

### **6.2.1. ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**DATA DE ABERTURA: 06/02/2020**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

### **6.2.3. ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**DATA DE ABERTURA: 06/02/2020**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**6.3.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

**6.4.** Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

**6.5.** A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no Departamento de Compras e Licitações do prédio sede da Prefeitura de Nova Trento/SC, situada na Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro, no horário das 07:00 às 13:00 h, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão.

**6.6.** O CNPJ/MF ou CPF e RG a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa e/ou pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**6.7.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

### **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1):**

**7.1.** O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**I** – Ser apresentada no formulário Beta Cotação fornecido pela Prefeitura de Nova Trento de acordo com as especificações fornecidas no Anexo I deste edital, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou CPF e RG, ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).**

**II** – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

**III** – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente executará o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, número da conta-corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

**IV. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;**

**V. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) ou [zico@novatrento.sc.gov.br](mailto:zico@novatrento.sc.gov.br) ;**

**7.2.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**7.3.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**7.5.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**7.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



7.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):**

8.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação, preferencialmente nesta ordem:

### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

### **8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) modelo Anexo VI;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- c) Declaração de que conhece e aceita o edital – Anexo VII.

### **8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### 8.1.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

#### NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e rubricados pelo Licitante.

#### 9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**9.1.** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- c) A Declaração de Comprometimento de Habilitação.

**9.2.** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



ao certame.

**9.3.** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tais como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**9.4.** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5.** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **10. DO JULGAMENTO:**

### **10.1. Divisão por etapas para ordenamentos dos trabalhos**

**10.1.1.** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

**10.1.2.** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.3.** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

### **10.2. Etapa de Classificação de Preços:**

**10.2.1.** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**10.2.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para a execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3.** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**10.2.4.** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.5.** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.6.** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.7.** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.8.** O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita, classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.9.** Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

**10.2.10.** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.11.** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13.** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15.** Nas situações previstas nos subitens 10.2.8 e 10.2.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do subitem 17.2, deste Edital.

**10.2.17.** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

**10.2.18.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **10.3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06.**

**10.3.1.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### **10.4. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.**

**10.4.1.** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**10.4.2.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5.** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6.** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

**10.4.7.** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**10.4.8.** Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.9.** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura de Nova Trento/SC, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1.** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

**11.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – ESTADO DE SANTA CATARINA**, estabelecida à Rua Santo Inácio, 126 – Praça del Comune – Centro, na cidade de Nova Trento, CEP 88270-000;

**11.5.** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**11.5.1.** Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**12.2.** A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

**12.3.** O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

**12.4.** A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**12.5.** O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o último dia do ano letivo, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

## **13. DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**13.1-** Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

**13.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**13.3.** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

## **14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**14.1.** As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2020.

## **15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante requisição do setor competente;

**15.2.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Contratado, no local e horas determinado pela Contratante.

**15.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **16. DO PAGAMENTO:**

**16.1.** O pagamento será feito pela Prefeitura de Nova Trento/SC, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

**16.2.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**16.3.** A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**16.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços.

**16.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV.

## **17. DAS PENALIDADES:**

**17.1.** Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**17.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I – advertência;
- II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**17.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**17.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**17.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**18.1.** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93 na sede da Prefeitura, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



poderão ser obtidas pelo Fone (48) 3267-3213.

**18.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**18.3.** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**19.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**19.3.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**19.4.** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**19.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura de Nova Trento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**19.6.** O Prefeito de Nova Trento, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

**19.7.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**19.8.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



exclusivamente o Foro da Comarca de São João Batista/SC.

**19.9.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**19.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**19.11.** Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta do Contrato

Anexo IV – Declaração de Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo VI – Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo VII – Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital;

Nova Trento, 06 de janeiro de 2020.

Aprígio José Botameli  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 - Das Escolas atendidas:

**Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle**

Endereço: Rua Alferes, Trinta Réis, CEP - 88270-000

Fones: (048) 3267-1288 Sec. Mun. De Educação

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

**Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho**

Endereço: Rua Geral Claraiba, CEP - 88270-000

Fones: (048) 3267-2109 Sec. Mun. De Educação

Horário de Atendimento: Matutino e Vespertino

**Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian**

Endereço: Rua Geral Salto, CEP - 88270-000

Fone: (048) 9184-4364 Sec. Mun. De Educação

Horário de Atendimento: Matutino

**Escola Municipal de Educação Básica Municipal de Aguti**

Endereço: Rua Geral Aguti, CEP 88270-000

Fone: (048) 3267-3257 Sec. Mun. De Educação

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

#### 2. OBJETIVO

Aquisição parcelada de ALIMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS para o ano de 2020.

#### 3. DA ENTREGA

A entrega será de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação ao Comércio vencedor para as Escolas citadas no Anexo I - Item 1 deste edital, de acordo com a Autorização de Fornecimento. As entregas serão feitas até duas vezes por semana, de acordo com uma programação de entrega. Se este dia for feriado ou ponto facultativo, a entrega será no dia anterior ou subsequente (conforme prévia solicitação).

#### 4. DA QUANTIDADE

A quantidade a ser entregue será de acordo com a Autorização de Fornecimento, semanalmente, toda 6ª feira, de acordo com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação. Conforme solicitação das Escolas, poderá haver alteração nas quantidades solicitadas e dia de entrega.

#### 5. DO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



O transporte das mercadorias licitadas, será feito pelo Comércio vencedor da Proposta, com veículo de sua propriedade, **próprio para o transporte de alimentos**, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Trento.

## 6. DO PAGAMENTO

O Pagamento será parcelado e pago até o 30º dia útil do mês subsequente ao fornecimento do bem licitado.

## 7. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2020.

## 8. DO REAJUSTE

Os Preços poderão ser reajustados visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

## 9. METODOLOGIA / ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. A Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail.

9.2. Todos os produtos deverão estar no **terço inicial dos seus prazos de validade**, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.

9.3. Todos os produtos, quando da entrega, serão analisados e as especificações do edital serão observadas, qualquer divergência entre o produto e a especificação do edital será comunicado à empresa e esta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sanar o problema, sob pena de desclassificação.

9.4. O arquivo Betha Cotação não possui a especificação completa dos produtos e portanto não serve como parâmetro para a cotação, deve ser utilizado somente para a base de dados para a apresentação das propostas.

9.5. Os materiais deverão ser entregues conforme a especificação detalhada – constante da lista de materiais do Anexo I – Termo de Referência – item 12.

## 10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas deverão ser apresentadas no **FORMATO BETHA COTAÇÃO** – apresentadas através de CD ou pen drive e também em uma via impressa.

10.2. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) ou



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



[zico@novatrento.sc.gov.br](mailto:zico@novatrento.sc.gov.br) ; pode ser obtido no site <http://www.novatrento.sc.gov.br/licitacoes/index/listar/codMapaItem/33855/categoria/4>

10.3. Para formatação dos preços, deverão ser consideradas as descrições completas deste edital (Anexo I - Item 12); no formato Betha Cotação as descrições são reduzidas e simplificadas e portanto não servem como parâmetro para a cotação, deve ser utilizado somente para a base de dados para a apresentação das propostas.

## **11. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DE PRODUTOS – MERENDA ESCOLAR**

Visando atender a legislação do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), Resolução FNDE/CD nº 26, de 17 de junho de 2013, Art. 33, Inciso 5º:

A Entidade executora, prevê em edital da licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante vencedor, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de habilitação.

Desta forma, a Entidade Executora poderá solicitar amostras de alguns produtos ao(s) licitante(s) vencedor(es), que deverão ser entregues em local e horário estipulados pela Secretaria de Educação. As empresas que desejarem acompanhar as análises poderão fazê-lo no dia e horário estipulado para o início das análises.

Em caso de reprovação dos produtos no teste sensorial deve-se chamar o segundo lugar, e assim por diante.

Relação de produtos com suas quantidades que deverão ser entregues para a realização dos testes:

Achocolatado em pó (400g), Biscoito doce amanteigado (330g), Biscoito tipo Maria (400g), Biscoito de leite (400g), Bolacha pãozinho de mel (400g), Bolacha salgada água e sal (400g), Bolacha salgada gergelim (400 g), Biscoito doce sem glúten e sem lactose (150 g), Café (500g), Granola (1 kg), Macarrão Penne Sêmola (500g), Macarrão Parafuso Sêmola (500g), Extrato de tomate (340g), Colorau (100g), Doce de Frutas (400 g), Doce de leite (400 g), Farinha de milho pré-cozida (500 g), Maionese (500g), Nata (400 g), Leite integral tetra pack (litro), Leite de soja sem sabor tetra pack (litro), Iogurte integral natural (1 litro), Iogurte sabores diversos (1 litro), Carne moída - patinho sem osso (500g), Filé de peixe - cação (500 g), Linguiça Toscana (1 kg).

A equipe de avaliação sensorial no processo licitatório é constituída por 06 pessoas, formando o comitê para avaliação sensorial em processos licitatórios e/ou processo de compra da Agricultura Familiar, devendo todas assinarem um relatório de avaliação sensorial.

Conforme padrão do Manual para aplicação dos Testes de Aceitabilidade do PNAE, os testes sensoriais no processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, devem ser baseados no Teste Dentro-Fora, onde cada provador vota se o produto está apto para seu uso na alimentação escolar (Dentro) ou não (Fora), conforme modelo de ficha abaixo.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### Modelo da ficha do teste “dentro-fora”

Nome do provador: \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_\_  
Produto: \_\_\_\_\_

#### Teste “Dentro-Fora”

Por favor, avalie a amostra do produto que você está recebendo e indique no espaço correspondente, se a amostra está dentro ou fora dos atributos, de acordo com os conceitos aprendidos durante o treinamento.

( ) Dentro ( ) Fora

Comentários: \_\_\_\_\_

Em caso de reprovação dos produtos no teste sensorial deve-se chamar o segundo lugar.

A equipe do comitê de análise sensorial vai comparar as características que constam na embalagem/rótulo das amostras com a descrição do edital. Se está de acordo, os produtos que necessitam de preparo para o seu consumo, serão preparados conforme instruções da embalagem e todas as amostras serão avaliadas, conforme padrão abaixo:

<b>Achocolatado</b>	<b>Dentro</b>	<b>Fora</b>
Aparência (cor)	Chocolate escuro	Esbranquiçada
Sabor	Característico chocolate	Estranho, fraco, muito doce
Textura	Homogêneo	Presença de grânulos grosseiros
Diluição em leite	Fácil mistura com o leite	Não mistura bem no leite

<b>Biscoitos (doces e salgados)/Granola</b>	<b>Dentro</b>	<b>Fora</b>
Aparência (cor)	Muito característica	Pouco característica
Sabor	Característico	Pouco ou muito intenso
Textura (fraturabilidade)	Muito crocante	Pouco crocante
Adesividade	Pouca força para remover o amido que adere na boca	Muita força para remover o amido que adere na boca

<b>Café</b>	<b>Dentro</b>	<b>Fora</b>
Aparência ( cor)	Característica	Muito fraca
Sabor	Característico	Pouco ou muito intenso
Gosto amargo	Pouco gosto amargo	Muito gosto amargo

<b>Macarrão Penne/Parafuso</b>	<b>Dentro</b>	<b>Fora</b>
Aparência ( cor)	Pouco esbranquiçada	Muito esbranquiçada
Sabor	Sem sabor residual	Com sabor residual cru



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Textura (mastigabilidade)	Fácil mastigação	Difícil mastigação (muito tempo requerido para mastigar)
---------------------------	------------------	--

<b>Colorau</b>	<b>Dentro</b>	<b>Fora</b>
Aparência (cor)	Muito característica, vermelha	Pouco característico, fraco
Sabor	Característico	Gosto estranho

<b>Extrato tomate</b>	<b>Dentro</b>	<b>Fora</b>
Aparência (cor)	Vermelha intensa	Alaranjada, vermelho pálido
Sabor	Característico	Gosto estranho

<b>Doces de fruta e de leite</b>	<b>Dentro</b>	<b>Fora</b>
Aparência	Muito característica	Pouco característica
Sabor	Característico	Gosto estranho
Textura	Característica	Pouco cremosa, dura

<b>Maionese</b>	<b>Dentro</b>	<b>Fora</b>
Aparência (cor)	Muito característica	Pouco característico
Sabor	Característico	Gosto estranho
Textura (cremosidade)	Bem cremosa	Aguada

<b>Leite integral de vaca e de soja tetra pack</b>	<b>Dentro</b>	<b>Fora</b>
Aparência (cor)	Branco	Acinzentado
Sabor (sabor ácido)	Pouco sabor ácido	Muito sabor ácido
Textura (presença grumos)	Sem presença de grumos	Com presença de grumos
<b>Iogurtes/Nata</b>	<b>Dentro</b>	<b>Fora</b>
Aparência ( cor)	Específica para o sabor	Diferente para o sabor
Sabor ( sabor ácido e da fruta)	Pouco sabor ácido e sabor da fruta	Muito sabor ácido e pouco sabor da fruta
Textura ( presença grumos)	Sem presença de grumos	Com presença de grumos

<b>Carne bovina moída</b>	<b>Dentro</b>	<b>Fora</b>
Aparência ( presença gordura e cartilagem)	Pouca gordura e cartilagem aparentes	Muita gordura e cartilagem aparentes
Aroma	Aroma característico	Aroma não característico
Textura ( dureza)	Pouca dureza	Muita dureza
Suculência	Muita suculência	Pouca suculência
Sabor	Sabor não rançoso	Sabor rançoso



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



<b>Peixe</b>	<b>Dentro</b>	<b>Fora</b>
Aparência (cor)	Branca nacarada	Amarelada esverdeada
Aroma	Aroma característico	Aroma não característico
Textura ( dureza)	Firme	Amolecido
Suculência	Muita suculência	Pouca suculência
Sabor	Sabor não rançoso	Sabor rançoso

Os provadores farão seu julgamento e então serão computadas as porcentagens de julgamentos “dentro” e “fora”. Com base nestes resultados a coordenação da alimentação escolar, pode tomar a decisão de aprovar ou não o produto, o índice para aprovação é de no mínimo 85% de julgamentos “dentro”.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## 12. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo.  
O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.  
Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.

### LOTE 1

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	300	Unid.	Achocolatado instantâneo. Fonte de 7 vitaminas, enriquecido com Ferro e Zinco. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3 %. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 700 g.	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
2	850	KG	Açúcar refinado. Obtido de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 180 dias do recebimento. Embalagem de 1 kg.	R\$ 2,98	R\$ 2.533,00
3	50	Pcte	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 g.	R\$ 5,40	R\$ 270,00
4	2200	KG	Arroz Parborilizado. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 kg	R\$ 2,90	R\$ 6.380,00
5	200	Pcte	Café torrado e moído tradicional. Torra Clássica/Tradicional, moagem fina e uniforme, selo de Pureza da ABIC, embalagem a vácuo Aroma Pack. Com tolerância de 1% de impurezas como milho, cevada, cascas e paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 5% P/P, cafeína mínima de 0,7% P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem de 500 g.	R\$ 12,85	R\$ 2.570,00
6	100	KG	Feijão carioca. Tipo 1 (um). Constituído de no mínimo 90 % a 98 % de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e	R\$ 6,00	R\$ 600,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



			secos. Embalagem de 1kg.		
7	50	KG	Feijão preto. Tipo 1. Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg	R\$ 6,00	R\$ 300,00
8	100	KG	Feijão Vermelho. Tipo 1 (um). Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	R\$ 8,00	R\$ 800,00
9	200	Pcte	Fermento biológico seco, instantâneo. Produto formado de substâncias biológicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem 100 g.	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00
10	200	Pcte	Fermento químico para bolo. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem 250 g	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
11	100	Pcte	Lentilha tipo 1. Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 500 g.	R\$ 7,60	R\$ 760,00
12	300	Pcte	Macarrão aletria, cabelo de anjo. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
13	850	Pcte	Macarrão penne, sêmola, com vitamina A. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.	R\$ 3,00	R\$ 2.550,00
14	850	Pcte	Macarrão parafuso, sêmola com Vitamina A. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de	R\$ 3,00	R\$ 2.550,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



			fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embal. de 500 g.		
15	40	Unid.	Maionese. Sem glúten, sem leite e sem transgênicos. Até 100 mg de sódio por porção. Embalagem de 500 g	R\$ 6,95	R\$ 278,00
16	40	Unid.	Milho de pipoca. Grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto.	R\$ 3,32	R\$ 132,80
17	660	Unid.	Óleo Refinado de Soja. Que sofreu processo tecnológico adequado de refino após a extração e degomagem, como neutralização, clarificação, desodorização, frigorificação ou não. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET de 0,9 litros.	R\$ 4,33	R\$ 2.857,80
18	400	Unid.	Pó para gelatina, sabor frutas. Isento de adoçantes artificiais, isento de corantes artificiais. Sem glúten. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data da entrega. Caixa de 75g	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00
19	400	Unid.	Pó para pudim, sabores. Sem glúten. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característicos. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem com 50g	R\$ 1,35	R\$ 540,00
20	24	Pcte	Queijo parmesão ralado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem a vácuo de 100g.	R\$ 4,45	R\$ 106,80
21	100	Pcte	Sagu de mandioca. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g	R\$ 5,70	R\$ 570,00
22	210	KG	Sal Refinado Iodado. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem de 1 Kg.	R\$ 1,50	R\$ 315,00
23	70	Unid.	Vinagre de Álcool. Originado exclusivamente de álcool etílico potável de origem agrícola. Acondicionado em frasco plástico resistente. Embalagem de 0,9 litro.	R\$ 1,83	R\$ 128,10
24	300	Unid.	Bolacha doce amanteigada sabores. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 330 g	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
25	450	Unid.	Bolacha doce leite. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos,	R\$ 4,75	R\$ 2.137,50



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



			queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g		
26	300	Unid.	Bolacha doce Maria ou Maisena (natural/chocolate) Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00
27	400	Unid.	Bolacha pãozinho de mel. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g	R\$ 7,69	R\$ 3.076,00
28	400	Unid.	Bolacha salgada água e sal. Quantidade de fibras acima de 1 g por porção e máximo de 200 mg de sódio por porção. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00
29	350	Unid.	Bolacha salgada de gergelim. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g	R\$ 5,20	R\$ 1.820,00
30	30	Kg.	Farinha de mandioca. Homogênea, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg	R\$ 6,90	R\$ 207,00
31	50	Kg	Farinha de milho fubá Fina. Produto obtido a partir de cereal limpo, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg	R\$ 3,08	R\$ 154,00
32	1200	Pcte	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com sal. Produto obtido a partir de cereal limpo, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
33	1500	Kg	Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpo,	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



			livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg.		
34	200	Kg	Farinha de trigo integral. Produto obtido a partir de cereal desgerminado, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg.	R\$ 3,78	R\$ 756,00

**TOTAL DO LOTE 1: R\$ 53.805,00**

**LOTE 2**

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
35	1500	Kg	Carne Bovina de 1ª /patinho, moída. Congelada. Cortada em bifés finos e passados na máquina de amaciar. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens, de GORDURAS e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 23,70	R\$ 35.550,00
36	1400	Kg	Carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho. Bife ou picado em cubos PEQUENOS. Congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens, de ossos e DE GORDURAS conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 23,70	R\$ 33.180,00
37	300	Kg	Carne Bovina – Tatu/Lagarto. Congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve ser isenta de gorduras, de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00
38	140	Kg	Carne suína congelada - Perna sem osso. Sem pele. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA.	R\$ 16,75	R\$ 2.345,00
39	1500	Kg	Cortes de Frango Congelados - Peito sem osso. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 11,95	R\$ 17.925,00
40	80	Kg	Filé de Peixe, sem espinhas – Cação. Congelado. Aspecto próprio,	R\$ 27,05	R\$ 2.164,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



			não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem de 1Kg.		
41	220	Kg	Linguiça Toscana. Congelada. Composta por carne suína, selecionadas, sem pimenta, com odor, com sabor e com cor característicos. Com carga máxima de 10% de gordura, sem partes duras e nervuras e isenta de sujidades, resfriada e de excelente qualidade. Embalagem de 1Kg.	R\$ 18,72	R\$ 4.118,40
42	50	Kg	Salsicha hot dog. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Com rótulo e certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem a vácuo de 5 kg.	R\$ 10,30	R\$ 515,00
43	1500	Kg	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 13,64	R\$ 20.460,00
44	200	Kg	Posta de Peixe, sem espinhas – Cação. Congelado. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem de 1kg	R\$ 27,05	R\$ 5.410,00

**TOTAL DO LOTE 2: R\$ 128.237,40**

**LOTE 3**

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
45	260	Pote	Nata. Creme de leite pasteurizado. SEM GLÚTEN. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 300 g	R\$ 5,20	R\$ 1.352,00
46	15	Kg	Queijo muçarela fatiado. Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.	R\$ 22,00	R\$ 330,00
47	20	Kg	Queijo prato fatiado. Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.	R\$ 22,00	R\$ 440,00
48	20	Kg	Queijo muçarela inteiro. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.	R\$ 27,00	R\$ 540,00
49	200	L	Iogurte integral natural. O produto deve ser composto somente de leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 litro.	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
50	500	L	Leite pasteurizado tipo C. Integral, embalagem de 1 litro e com rotulagem nutricional, conforme legislação vigente.	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
51	1300	L	Iogurtes sabores diversos. O produto deve ser composto de leite	R\$ 5,75	R\$ 7.475,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



			pasteurizado semidesnatado e polpa ou pedaços de frutas sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. Sem corante e sem aromatizante artificiais. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 litro.		
--	--	--	--	--	--

**TOTAL DO LOTE 3: R\$ 12.587,00**

**LOTE 4**

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
52	70	Unid.	Pão de sanduíche. Fatiado. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 g.	R\$ 5,38	R\$ 376,60
53	6500	Unid.	Pão doce (massinha). Com cobertura de farofa. Unidades de no mínimo 80 gramas. Elaborado com matérias primas de 1ª qualidade. Deve ser embalado em saco plástico transparente e lacrado para entrega. Deve ser assado no dia da entrega.	R\$ 0,95	R\$ 6.175,00
54	60	Kg	Pão francês. Unidades de aproximadamente 55 gramas. Produto livre de bolores e umidade; com cheiro próprio. Elaborado com matérias primas de 1ª qualidade. Deve ser embalado em saco plástico transparente e lacrado para entrega. Deve ser assado no dia da entrega.	R\$ 10,90	R\$ 654,00
55	30	Unid.	Farinha de rosca. Produto obtido a partir de matéria prima, sã e limpa, livre de insetos e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	R\$ 4,95	R\$ 148,50

**TOTAL DO LOTE 4: R\$ 7.354,10**

**LOTE 5**

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
56	50	Unid	Aveia em Flocos Finos. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor caraterístico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.	R\$ 9,03	R\$ 451,50
57	40	Unid.	Biscoito doce sem glúten e sem lactose. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos	R\$ 8,70	R\$ 348,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



			anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 150 g.		
58	20	Pacote	Biscoito/Rosquinha de polvilho, sem glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Composto de polvilho, leite em pó, ovo, sal, gordura. Embalagem de 90 g	R\$ 4,35	R\$ 87,00
59	20	Kg.	Farinha de arroz branco. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg	R\$ 5,75	R\$ 115,00
60	30	Unid.	Farinha de aveia. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	R\$ 4,08	R\$ 122,40
61	20	Unid.	Gergelim branco descascado. Semente de gergelim descascada e torrada. Com características próprias do produto; sem matérias estranhas nocivas à saúde humana. Embalagem de 200 g	R\$ 10,75	R\$ 215,00
62	40	Pacote	Linhaça escura em grãos. O produto deve ter coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g	R\$ 6,10	R\$ 244,00
63	20	Pacote	Macarrão oriental, sem glúten; de arroz. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g	R\$ 7,99	R\$ 159,80
64	20	Pacote	Macarrão parafuso, sem glúten; de arroz. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g	R\$ 3,93	R\$ 78,60
65	30	Pacote	Palitos de polvilho, isento de glúten e lactose. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos	R\$ 7,25	R\$ 217,50



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



			anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Composto de polvilho, gordura, ovo, sal, açúcar e água. Embalagem de 150 g		
66	80	Kg	Polvilho azedo. Produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg	R\$ 9,00	R\$ 720,00
67	40	Unid.	Polvilho doce. Produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	R\$ 5,20	R\$ 208,00
68	100	Und	Cereal de milho. Composto de : milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico e ascorbato de sódio (vitamina C), niacina, ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), palmitato de retinol (vitamina A), maltodextrina, cianocobalamina (vitamina B12), colecalciferol (vitamina D), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2) e folacina (ácido fólico). Embalagem de 300g.	R\$ 7,34	R\$ 734,00
69	40	Kg	Granola. Composta de: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), açúcar mascavo, fibra de trigo, flocos de cereais, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais (cálcio, vitaminas C, B3, E, zinco, vitaminas B2, B6, B1, B5, A e D) e aroma. Embalagem 1kg.	R\$ 20,00	R\$ 800,00
70	15	Pacote	Biscoito de Arroz Integral. Deverá ser fabricada com arroz integral, sem glúten e sem lactose. Possuindo nutrientes, com menor nível de processamento e sem aditivos e sem substâncias artificiais. Produtos deverá ter validade não inferior a 180 dias. Embalagens fecha fácil de 150 g.	R\$ 6,50	R\$ 97,50

**TOTAL DO LOTE 5: R\$ 4.598,30**

**LOTE 6**

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
71	60	Unid.	Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Não contém glúten. Sem adição de açúcar. Embalagem de 100 g.	R\$ 4,40	R\$ 264,00
72	250	Unid.	Doce de frutas. Deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Composição: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose de milho, conservador sorbato de potássio. SEM MAÇÃ. SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g	R\$ 5,38	R\$ 1.345,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



73	150	Unid.	Doce de leite. Deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de parasitas, e em perfeito estado de conservação. SEM SORO DE LEITE. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g.	R\$ 6,14	R\$ 921,00
74	200	Unid.	<b>Atum ralado em óleo. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 24 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 170g.</b>	R\$ 4,89	R\$ 978,00
75	300	Unid.	Extrato de Tomate. Concentrado com no mínimo 1 % de carboidrato e 5 % de sódio por porção de 30 g, deverá ser preparada com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 340g	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
76	80	Unid.	Milho verde em conserva. Obtido de cereais sãos, livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	R\$ 2,20	R\$ 176,00
77	40	Lata	Ervilha em conserva. Obtida de leguminosas sãs, livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Lata de 200g	R\$ 2,20	R\$ 88,00
78	2	Unid.	Adoçante dietético em gotas Stévia. O produto deve ser 100% composto por stévia e deve ser isento de sacarina, ciclamato ou aspartame. O produto deverá ter validade não inferior a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem 80ml.	R\$ 21,30	R\$ 42,60
79	20	Unid.	Leite de coco. Produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou polpa albuminosa do coco maduro. SEM GLÚTEN. Embalagem de 200 ml.	R\$ 4,43	R\$ 88,60
80	10	Pcte	Trigo para quibe. Características organolépticas: Aparência: trigo integral quebrado e torrado Cor: característica Odor: característico, isento de odores estranhos Sabor: característico, isento de odores estranhos. Pacote com 500 g.	R\$ 3,89	R\$ 38,90

**TOTAL DO LOTE 6: R\$ 5.307,10**

**LOTE 7**

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
81	50	Unid.	Açafrão em pó. Homogêneo, obtido de raízes de espécimes genuínas, de coloração alaranjado intenso. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30 g.	1,38	69,00
82	20	Unid.	Canela em pau. Casca de Canela. Embalagem 15 g.	2,58	51,60
83	40	Unid.	Canela em pó. Pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. O produto deverá	2,93	117,2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



			ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25g		
84	100	Unid.	Colorífico (Colorau) Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	3,1	310,00
85	60	Unid.	Cominho em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g	2,9	174
86	20	Unid.	Cravo-da-índia. Embalagem plástica, transparente contendo a maioria dos cravos íntegros. Embalagem de 10g.	2,95	59,00
87	30	Unid.	Curry em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g	1,97	59,10
88	50	Unid.	Erva doce semente seca. Obtida de espécimes vegetais genuínos. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 8g	1,97	98,50
89	60	Unid.	Louro em folhas. Folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem de 5g.	1,93	115,80
90	30	Unid.	Orégano seco. Obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 g.	2,23	66,90
91	12	Unid.	Pimenta do reino preta em pó. Com características próprias do produto; sem matérias estranhas nocivas à saúde humana. Embalagem 30 g.	3,65	43,80

**TOTAL DO LOTE 7: R\$ 1.164,90**

**LOTE 8**

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
92	400	Unid.	Abacaxi Pérola. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%. Unidades de 1,5 kg em média.	R\$ 5,05	R\$ 2.020,00
93	80	Kg	Abóbora Comum/Seca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 2,80	R\$ 224,00
94	75	Kg	Abobrinha Verde. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com	R\$ 3,90	R\$ 292,50



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



			coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.		
95	60		Aipim com Casca in natura. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 2,63	R\$ 157,80
96	50	Kg	Aipim sem Casca e Congelado. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem de 1 kg.	R\$ 5,50	R\$ 275,00
97	300	Unid	Alface. Lisa ou crespa, tipo extra. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 1,85	R\$ 555,00
98	20	Kg	Alho em Cabeça. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A granel.	R\$ 21,05	R\$ 421,00
99	600	Kg	Banana branca. Banana in natura madura ou em maturação, branca, sem machucados. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 3,08	R\$ 1.848,00
100	100	Kg	Banana Caturra. Banana in natura, em pencas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	R\$ 2,98	R\$ 298,00
101	600	Kg	Batata Inglesa. Lavada ou escovada, classe A, maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão, umidade, seca, coração oco ou negro, broto), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	R\$ 2,93	R\$ 1.758,00
102	200	Kg	Batata doce. Lavada ou escovada, classe A, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	R\$ 3,00	R\$ 600,00
103	100	Kg	Batata salsa. Lavada ou escovada, classe A, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	R\$ 5,00	R\$ 500,00
104	350	Kg.	Beterraba. Tamanho médio, sem folhas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,38	R\$ 1.183,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



105	400	Maço	Brócolis de Cabeça. Firme e com granulação fina, de cor verde escura, de primeira. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
106	200	Kg	Cebola de Cabeça Branca. Classe: média. Tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,77	R\$ 754,00
107	450	Kg	Cenoura. Sem folhas. Classe: médio. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosa, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,09	R\$ 1.390,50
108	300	Kg.	Chuchu. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 2,48	R\$ 744,00
109	400	Unid.	Couve Flor. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
110	120	Kg	Berinjela - tipo comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, com coloração roxa escura, textura e consistência de vegetal fresco; casca lisa e brilhante, sem nós ou manchas claras, sem lesões de origem física, sem rachaduras, sem perfurações, sem cortes.	R\$ 5,00	R\$ 600,00
111	10	Kg	Gengibre a Granel. Raiz fresca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 9,00	R\$ 90,00
112	400	Kg	Laranja Lima. In natura, firme, de casca fina de cor amarelo-clara, sem manchas, sabor suave e doce e polpa suculenta.	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
113	500	Kg	Laranja Pera. Grupo I, tipo especial. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de casca fina e lisa.	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
114	200	Kg	Limão Taiti. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, casca fina, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
115	800	Kg	Maçã Fuji. In natura, firme, de tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00
116	400	Kg	Mamão Formosa. In natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 4,09	R\$ 1.636,00
117	500	Kg	Manga Palmer. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



			coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.		
118	400	Kg	Melancia. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 2,20	R\$ 880,00
119	200	Kg	Melão. In natura, com 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 4,60	R\$ 920,00
120	1100	Dz	Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho, limpo, pesando aproximadamente 55 gramas cada. Acomodado em bandejas de papelão com 12 unidades. Acondicionado em embalagem limpa, seca, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA.	R\$ 5,95	R\$ 6.545,00
121	350	Kg.	Pepino Comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 2,95	R\$ 1.032,50
122	20	Kg	Pimentão Verde. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 6,00	R\$ 120,00
123	90	Kg	Pinhão. Devem ter a casca lisa, íntegra e de cor castanha. Sua polpa deve ser dura quando cru.	R\$ 9,90	R\$ 891,00
124	500	Unid.	Repolho verde/roxo. Tamanho médio, deve apresentar a cabeça fechada e com as folhas verdes, apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formado, limpo, com coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
125	400	Kg	Tangerina comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
126	400	Kg.	Tomate Longa Vida. Classe: Médio ou grande. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %.	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
127	200	Kg.	Vagem. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

**TOTAL DO LOTE 8:**

**R\$ 46.985,30**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**LOTE 9**

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
128	20	Unid	Iogurte Natural Integral ZERO LACTOSE. O produto deve ser composto de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, leite em pó desnatado, enzima lactase e fermentos lácteos sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. Sem sabor, sem glúten. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Copo plástico de 170 g.	R\$ 2,85	R\$ 57,00
129	20	Unid	Iogurte Natural Integral. O produto deve ser composto de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, leite em pó desnatado e fermentos lácteos sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. Sem sabor, sem glúten. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Copo plástico de 170 g.	R\$ 1,90	R\$ 38,00
130	200	Unid	Manteiga extra sem sal. Creme de leite pasteurizado, livre de gordura trans. SEM SÓDIO E SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 200g	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
131	20	Unid.	Margarina vegetal s/ sal, sem leite. Contendo ômega 3 e 6, vitaminas A, D e E, livre de gordura trans. SEM LEITE E DERIVADOS. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500 g	R\$ 8,80	R\$ 176,00
132	20	Pote	Iogurte diet. Leite desnatado e/ou leite reconstituído desnatado, preparado de frutas (água, polpa de frutas, soro de leite em pó, vitaminas, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e aspartame, corantes naturais urucum e carmim de cochonilha, conservante sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural e espessante goma guar), mistura de estabilizantes (pectina e agar) e fermentos lácteos. 170g	R\$ 3,25	R\$ 65,00
133	400	Pote	Requeijão cremoso. SEM GLÚTEN. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00

**TOTAL DO LOTE 9**

**R\$ 4.456,00**

**LOTE 10**

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
134	20	Litro	Leite integral de soja com sabor de frutas. O leite deve ser na forma fluida, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem 1 L	R\$ 6,03	R\$ 120,60



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



135	20	Unid	Leite integral de soja com sabor de frutas. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem de 200 ml	R\$ 2,50	R\$ 50,00
136	20	Litro	Leite integral de soja natural (sem sabor). O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem 1 L	R\$ 6,03	R\$ 120,60
137	3000	Litro	Leite integral tetra pack. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140° C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
138	20	Litro	Leite integral tetra pack zero lactose. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140° C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem de 1 L.	R\$ 4,10	R\$ 82,00

**TOTAL DO LOTE 10: R\$ 10.423,20**

**\* Nos valores acima apresentados deverá estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

**\*\* Alguns itens citados acima poderão ser adquiridos via Agricultura Familiar, estando neste caso, dispensadas suas compras.**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO II

### PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Abertura: 06/02/2020 às 09:00 horas**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de ALIMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS para o ano de 2020, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO.

### ARQUIVO BETHA COTAÇÃO

- \* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.
- \*\* Alguns itens citados acima poderão ser adquiridos via Agricultura Familiar, estando neste caso dispensadas suas compras.

#### Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

---

Local / Data

---

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça del Comune, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gian Francesco Voltolini, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua ....., cidade de ....., estado de ....., inscrita no CNPJ nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020 pelos termos da proposta da Contratada datada de ..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por Objeto a Aquisição parcelada de alimentos para as escolas municipais para o ano de 2020, conforme especificações do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento de Merenda para as Escolas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ ..... (.....), conforme cronograma físico – financeiro constante da proposta.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do bem licitado e consequente entrada da Nota Fiscal referente, no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do(s) recurso(s) financeiro(s) previstos para o exercício de 2020.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### **CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços cotados não sofrerão reajuste (conforme proposto em Edital).

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A entrega será feita nos locais e dias propostos em Edital, sempre que for emitida autorização de Fornecimento por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro – O Prazo estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições acertadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer a CONTRATANTE os bens licitados nas condições e preço expostos na Proposta apresentada;

#### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.**

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2 % sobre o valor total da proposta apresentada.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2 % sobre o valor total do Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

O Presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O Presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A Troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá validade até o final do ano letivo de 2020, ou enquanto durar o estoque de mercadorias. Vigência de 06/02/2020 a 31/12/2020 ou término do ano letivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO BATISTA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

NOVA TRENTO, .....

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação  
constantes do edital de Pregão nº 002/2020, da Prefeitura Municipal de .....

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.  
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

....., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VI

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou  
CIC sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no(a)  
\_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as  
condições nele previstas.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	6/2020
Processo de Licitação:	6/2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	2/2020-PR
Data do Processo:	06/01/2020
Data da Abertura das Propostas:	06/02/2020
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 06 de 02 de 2020

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA  
OAB/SC Nº 18.495-B  
Procurador Geral Município - PGMINT

Assinatura do Responsável

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE - SC  
Rua Henrich Ricardo Bruno Erbe, nº 25 - Sala 209 (Edifício Duo Office)  
Bairro Centro - Brusque/SC - CEP 88.350-020

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 197.372, de 14/06/2019.

LENICE OLIVEIRA DE MELLOs, Oficial Interventora do Registro de Imóveis da Comarca de Brusque-SC, FAZ SABER, a todos os interessados, que DOROTI CENSI inscrita no CPF sob nº 727.887.479-34, JESSICA CENSI inscrita no CPF sob nº 074.250.389-51 e



JAQUELINE CENSI inscrita no CPF sob nº 047.835.339-11, requerem o REGISTRO do desmembramento de três parcelas, autorizada através da Certidão de Desmembramentos nrs. 76/2019 e 77/2019, sendo parcelado da seguinte forma: Área Desmembrada A1 - 288,00m²; Área Desmembrada A2 - 281,00m²; e Área Remanescente A3 - 257,40m², todas do imóvel matriculado sob n. 87.021 do Livro 2-A, com a área total de 824,40m², situado na Rua Antonio Kohler, bairro São João, na cidade Brusque/SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e Declaração de Regularidade Ambiental Para Fins de Parcelamento do Solo, depositada neste Serviço de Registros. O presente edital será publicado por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feita por escrito perante a Oficial que este subscreve. Atenciosamente,

Lenice Oliveira de Mello

LENICE OLIVEIRA DE MELLOs  
OFICIAL INTERVENTORA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

# Brusquense passa em audição e está no The Voice Kids

Laura Rodrigues, de 11 anos, vai compor o Time Carlinhos Brown

Bruno da Silva

bruno@omunicipio.com.br

A brusquense Laura Rodrigues, 11 anos, está garantida na edição 2020 no The Voice Kids, da Rede Globo. No programa que foi ao ar neste domingo, 26, Laura cantou a música Confusão, da Banda Melim, e conquistou uma vaga no time de Carlinhos Brown.

Além de cantora, ela também é jogadora de ping-pong. Carlinhos foi o único a virar a cadeira para Laura, já nos momentos finais da música. As outras téc-

nicas destacaram que ela começou um pouco fora de tom, mas que foi crescendo a partir daí, mostrou seu potencial e demonstrou coragem para se arriscar.

Brown reforçou a confiança na sua escolhida e acredita que Laura tem muito a aprender. Ela é a 12ª escolhida dos 24 que vão compor o time do cantor.

Após a exibição do programa deste domingo, a brusquense agradeceu principalmente sua família pelo apoio. Ela também destacou todo o apoio recebido, além de suas professoras e da escola de música Sonata.

A mãe de Laura, Chris Purner, afirma que a repercussão da apresentação da filha está sendo muito grande e afirmou que a ocasião foi muito emocionante, até porque Carlinhos Brown virou a cadeira nos últimos momentos da música.

Chris afirmou que a expectativa para a sequência do programa são muito positivas e que elas viajaram para o Rio de Janeiro já neste domingo para a gravação da próxima etapa do programa.

O The Voice Kids vai ao ar todo domingo, a partir das 12h45, na Rede Globo.



Apresentação ocorreu neste domingo

## Secretaria promove reunião de diretores das escolas municipais de Brusque

A Secretaria da Educação de Brusque promoveu nesta sexta-feira, 24, a primeira reunião do ano com diretores das unidades escolares. O encontro ocorreu na Unifebe. Na oportunidade, foi apresentado o calendário da educação, bem como todas as ações da pasta para o ano letivo.

A secretária da Educação, Eliani Aparecida Busnardo Buemo comenta o encontro. "Foi um encontro de acolhimento. Neste primeiro momento, contextualizamos e relembramos informações sobre ações que a secretária vem desencadeando, com alguns projetos já em andamento", comenta.

Eliani destaca que já essa semana também foi realizado o

ciclo de formação continuada para monitores, que segue até o dia 3 de fevereiro com programação variada. "Nesse momento estamos com calendário de formação bem planejado. A partir de segunda, os diretores recebem os professores e coordenadores efetivos com ações internas", adianta.

A secretária comenta que este será um ano de demandas que serão resolvidas. Entre os destaques está a ampliação e reforma de muitas estruturas físicas, além da construção do novo CEI no Limoeiro (Emma II). "Além disso, temos a abertura de proposta de várias obras, entre elas as nove salas na Escola Alberto Pretti (Limeira),

reforma de telhados na Vendelino Wiemes e José Vieira Cortez, cozinha na escola Georgina, na Al-sácia, muro de contenção na Laura Catani", entre outros.

Eliani ainda destaca que serão realizadas coberturas de quadras, atendendo um pleito antigo de algumas comunidades. "Isso para nós é um feito bem importante. Atenderemos a essa demanda nas escolas Ângelo Dognini (Planalto), Alexandre Mércio (Limeira), bem como Rio Branco e Cedro Alto, que também serão contempladas. No caso da Ângelo Dognini, ainda haverá uma cobertura no pátio, que já era um desejo antigo da comunidade", afirma.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº04/2020

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto Processo Licitatório para aquisição de RECARGA DE GÁS GLP (P-13 e P-45). Recebimento da documentação e propostas: 06/02/2020, até as 09:00 Horas, abertura da sessão as 9:30 horas. Local, Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no setor de Licitações no mesmo endereço. Fone/Fax (47) 3359-3200 e e-mail licitacao1@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br. Botuverá-SC, 27 de janeiro de 2020.

MARILENE MAURIZIO ASSINI  
Secretária de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Objeto: Aquisição parcelada de ALIMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS para o ano de 2020, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 06/02/2020. Abertura e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 06/02/2020.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novarento.sc.gov.br. Email: cc @novarento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



PREFEITURA DE  
BRUSQUE

Processo Seletivo  
Edital nº 001/2020

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de OPERADOR DE MÁQUINAS: Patrula, e MONITOR, em caráter temporário a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 008/2020 na Modalidade Pregão Presencial Nº 05/2020 - SRP, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS. Recebimento da documentação e propostas: Até as 14:00 Horas do dia 06/02/2020. Abertura da sessão: dia 06/02/2020 às 14:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no Departamento de Licitações no mesmo endereço. Fone/Fax (47) 3359-1170 e E-mail licitacao2@botuvera.sc.gov.br, e site botuvera.atende.net.

Botuverá, 27 de Janeiro de 2020.

Angelo L. Venzon  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

**RESOLVE:**

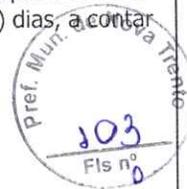
CONCEDER Licença Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal JULIANA MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 6966, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 60(sessenta) dias, a contar de 02 de dezembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020, conforme resultado pericial, datado de 19 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 19 de dezembro de 2019.

Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal Administração e Finanças

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

Publicação Nº 2324246

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

Objeto: Aquisição parcelada de ALIMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS para o ano de 2020, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 06/02/2020. Abertura e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 06/02/2020.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novarento.sc.gov.br. Email: compras@novarento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**RESULTADO PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 025/2019**

Publicação Nº 2326004

ATA Nº 01/2020 – FUNDO DE SAUDE - Resultado do Julgamento da Proposta – Processo Licitatório nº 168/2019 – Tomada de Preço nº 025/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, houve a participação das seguintes empresas licitantes: ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS SEGUINTE EMPRESAS: CONSTRUTORA WDD LTDA. (CNPJ 07.256.305/0001-08), DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ 85.123.958/0001-22), JV EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 16.978.577/0001-02) E MS PARSEVITT CONSTRUTORA (CNPJ 28.591.276/0001-00). Da análise das propostas tivemos que:

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RESTOU VENCEDORA, POR APRESENTAR MENOR PREÇO GLOBAL, A EMPRESA DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ 85.123.958/0001-22), COM O PREÇO GLOBAL DE R\$ 1.130.562,59 (HUM MILHÃO, CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). CONCEDIDA A PALAVRA A REPRESENTANTE DA EMPRESA MS PARSEVITT CONSTRUTORA (CNPJ 28.591.276/0001-00), SENHORA DAIANY KARINE LARGURA, ESTA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA DALSENTER POR APRESENTAR CRONOGRAMA EM DESACORDO COM O MODELO PROPOSTO PELO MUNICÍPIO NO EDITAL. TAMBÉM SOLICITA A DESCLASSIFICAÇÃO POIS A COMPOSIÇÃO DO BDI APRESENTADO ESTÁ COM FORMULA DE CÁLCULO ERRADA E PERCENTUAIS SOMADOS DIFEREM DE VALOR TOTAL. APÓS CONSULTA AO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA, DECIDIMOS QUE: NÃO ACATAREMOS AS ARGUMENTAÇÕES DA EMPRESA MS PARSEVITT, PELO SEGUINTE FATO: COM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA, O CONSTANTE DO EDITAL É APENAS UM MODELO, CADA EMPRESA DEVE APRESENTAR E SEGUIR O SEU. O QUE IMPORTA NO CRONOGRAMA ERA O TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO, AS ETAPAS, CABE A CADA EMPRESA. NA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO, TOMAREMOS COMO BASE O APRESENTADO PELA EMPRESA. COM RELAÇÃO AO BDI, FIZEMOS A APLICAÇÃO DA FORMULA E ESTA ATINGE O PROPOSTO PELA EMPRESA (28,35%), ADEMAIS, SERIA EXCESSO DE FORMALISMO DESCLASSIFICAR EMPRESA PELA INCORREÇÃO DE DADOS DE COMPOSIÇÃO DE BDI. SE PROVENTURA OUTRO ENTENDIMENTO VIER A OCORRER, SOLICITAREMOS A EMPRESA VENCEDORA A ADEQUAÇÃO DE VALORES DE COMPOSIÇÃO NÃO ABRINDO MÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

Nova Trento (SC), 24 de janeiro de 2020.

Aprígio José Botameli  
Presidente Comissão de Licitações

LAZER

## Começa construção de parque

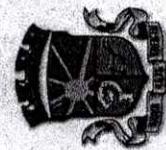
O aguardado Parque Infantil

Brincar é Coisa Séria, junto à licitação. A um custo de R\$ 83 mil, o

Obedecendo o determina- de fevereiro acontece a formação de professores e o planejamento 2020, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, o ano 18 de abril está agendada a Feira letivo de 2020 iniciou ontem, 29, do Livro. O recesso de inverno para as creches municipais. No dia será de 20 a 31 de julho. Dia 17 de dezembro termina o ano letivo na fundamental e da pré-escola.

Conforme o calendário, de 3 a 7 dia 18 nas creches municipais.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2020 -  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

Objeto: Aquisição parcelada de ALIMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS para o ano de 2020, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 06/02/2020. Abertura e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 06/02/2020. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48)

3267-3211 - site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br). Email: [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

[novatreto.sc.gov.br](http://novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## INFORME LEGISLATIVO

### Câmara inicia na segunda-feira os seus trabalhos legislativos de 2020

Presidente da Câmara, e eleito mandato, Correia diz que diafo a reeleição, na sua não vê maiores desafios no atuação como vereador comando do Legislativo por Silvio pretende dar prioridade, que, ressalta, "temos uma neste último ano de manda- Câmara muito unida, ape- to, para as áreas de obras, sar das diferenças parifida- saúde, educação e esporte. rias e ideológicas, com todos

Como presidente pretende os vereadores respeitando- seguir, em linhas gerais, com -se mutuamente". Espera necessárias diferenciações que este respeito prevaleça aqui e acolá, conforme as no seu mandato, "apesar situações que forem se apre- de este ser um ano eleitoral sentando, a forma como o onde os ânimos ficam mais presidente que está saindo, tensos".

Valdemir Quaiatto, imprimiu Outro ponto que Silvio no seu mandato. Correia destaca é quanto a

"Quero que o diálogo pre- relação do Legislativo com valeça em primeiro lugar; é o Executivo: "Sem prejuízo conversando muito, discu- nenhum da autonomia que tindo educadamente, que o Legislativo tem e sempre se pode chegar a um acor- teve, queremos um entendi-

do não só para atender os mento no melhor nível possi- anseios dos vereadores em vel, como tem sido, sempre si, como representantes do em busca do melhor para a povo, mas que o que se decli- comunidade neotrentina".

Silvio César Correia, 43 anos, casado, quatro filhos, natu- ral de São João Batista e resi- dente em Nova Trento há 23 anos, onde é empresário do ramo têxtil, é vereador de pri- meiro mandato, eleito com 413 votos, pelo PP.

Concorreu na eleição muni- cipal anterior e ficou como suplente, tendo assumido



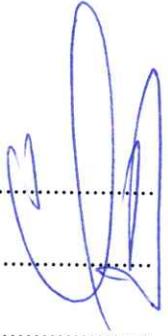
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673200



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**  
 Abertura: 06/02/2020 às 09:00 horas  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : N° ..... 01 ..... Horas ..... 08:25 .....  
 Nome: Valmir Cesar Bittencourt ..... Ass.:   
 CPF: 460.543.039-20 ..... RG: 8816764 .....  
 Empresa: Supermercado Bittencourt ..... ME/EPP: ( X ) Sim ( ..... ) Não  
 Telefone/Celular: 018 32670048 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**  
 Abertura: 06/02/2020 às 09:00 horas  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : N° ..... 02 ..... Horas ..... 08:27 .....  
 Nome: Odimar das Passas ..... Ass.:   
 CPF: 671.651.929-72 ..... RG: 2048955 .....  
 Empresa: Papenberg Laticínios ..... ME/EPP: ( ..... ) Sim ( ..... ) Não  
 Telefone/Celular: (48) 99972-5910 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**  
 Abertura: 06/02/2020 às 09:00 horas  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : N° ..... Horas .....  
 Nome: ..... Ass.: .....  
 CPF: ..... RG: .....  
 Empresa: ..... ME/EPP: ( ..... ) Sim ( ..... ) Não  
 Telefone/Celular: .....

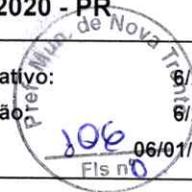
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2020 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 6/2020  
Processo de Licitação: 6/2020  
Data do Processo: 06/01/2020



Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2020

Fornecedor: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA  
Endereço: RUA:HIPOLITO BOITEUX, Nº.15 CENTRO  
Cidade: Nova Trento - SC  
CGC/MF: 75.812.115/0001-80

Código: 6135

Inscrição Estadual: 250.811.686

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:25** horas do dia **6** de **Fevereiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2020 - PR

Processo Administrativo: 8/2020  
Processo de Licitação: 6/2020  
Data do Processo: 06/01/2020



Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2020

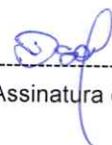
Fornecedor: PAPENBORG LATICÍNIOS LTDA  
Endereço: Avenida Papenborg, 505  
Cidade: Biguaçu - SC  
CGC/MF: 80.067.382/0001-00

Código: 11446

Inscrição Estadual: 251.536.440

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:27** horas do dia **6** de **Fevereiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1832210674

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1832210674

SANTA CATARINA

DETRAN/SC

NOME: **ODIMAR DOS PASSOS**

DOC IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: **2048955 SSP SC**

CPF: **671.651.929-72** DATA NASCIMENTO: **09/10/1968**

FILIAÇÃO: **OSMAR PEDRO DOS PASSOS**  
**ONDINA SOUZA DOS PASSOS**

PERMISSÃO: **AC** ACC: **AC** CAT. HAB: **AC**

Nº REGISTRO: **04492573405** VALIDADE: **13/02/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **21/10/1987**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC** DATA DE EMISSÃO: **28/02/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: **Sandra Mara Pereira**  
 Diretora Estadual de Tráfego  
 07804189006  
 SC143323415

Escritório de Paz do Município de Governador Celso Ramos  
 Vicente João Gomes - Tabelião de Notas e Reg. Civil das Pessoas Naturais  
 Av. Gaúchos, 856, sala 01, Gaúchos do meio - CEP: 88194-000  
 Fone: (49) 3382-0880 - e-mail: cartorio@sc.gov.br  
 DESDE 1915

AUTENTICAÇÃO 053510: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fe.  
 Comarca de Biguaçu, Gov. Celso Ramos, 05 de fevereiro de 2020  
 Em testemunho da verdade  
**Geizy Oliveira**  
 GEIZY FERNANDES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada  
 Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 2,01 - Total: R\$5,67  
 Selo de Fiscalização - Selo normal: FSX40197-VME8 | Confira os dados do ato em: selo.tjso.jus.br



**EM BRANCO DESTA LINHA PARA BAIXO**

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



# CREDECENCIAMENTO

Papenborg Laticínios Ltda  
Avenida Papenborg, nº 505 – Biguaçu – Santa Catarina – Cep 88160-000  
CNPJ nº 80.067.382/0001-00 – Inscrição Estadual nº 251.536.440  
Email: [joapapenborg@gmail.com](mailto:joapapenborg@gmail.com) / [papenborg@ig.com.br](mailto:papenborg@ig.com.br) – Site: [www.laticiniosholandes.com.br](http://www.laticiniosholandes.com.br)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE  
PAPENBORG LATICÍNIOS LTDA**

**CNPJ nº 80.067.382/0001-00**

PAULO AFONSO MARIA PAPENBORG, brasileiro, solteiro, natural de Biguaçu/SC, nascido em 07/10/1963, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.468.776 – SSI/SC, inscrito no CPF sob o nº 689.163.029-00, residente e domiciliado na Avenida Papenborg, s/nº, Areias de Baixo, Governador Celso Ramos, SC, CEP 88190-000, Brasil;

JOHANNES EUSEBIUS MARIA PAPENBORG, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaguariúna/SP, nascido em 07/12/1956, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 558.748 – SSI/SC, inscrito no CPF sob o nº 298.409.709-25, residente e domiciliado na Avenida Papenborg, s/nº, Areias de Baixo, Governador Celso Ramos, SC, CEP 88190-000, Brasil;

MÁRIO JOSÉ JOANES PAPENBORG, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Biguaçu/SC, nascido em 02/03/1961, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.162.593 – SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 416.913.269-68, residente e domiciliado na Rua Leite e Mel, s/nº, Areias de Baixo, Governador Celso Ramos, SC, CEP 88190-000, Brasil;

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial PAPENBORG LATICÍNIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200951496, com sede na Av. Papenborg, 505, Areias de Baixo, Biguaçu, SC, CEP 88.160-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 80.067.382/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002 e subsidiariamente a Lei nº 6.404/76, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: fabricação de laticínios, preparação do leite e comércio atacadista de leite e laticínios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade utiliza e continuará utilizando como título do estabelecimento: LATICÍNIOS HOLANDÊS.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá utilizar a marca HOLANDÊS e demais marcas que vierem a ser criadas para a consecução do objeto social, inclusive marcas de terceiros, desde que autorizados pelos seus detentores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) de

Req: 81700000704527

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2017

Certifico o Registro em 09/08/2017

Arquivamento 20177559160 Protocolo 177559160 de 07/08/2017

Nome da empresa PAPENBORG LATICÍNIOS LTDA NIRE 42200951496

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239973905672766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE  
PAPENBORG LATICÍNIOS LTDA**

**CNPJ nº 80.067.382/0001-00**

quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é realizado com reserva de lucros. Em decorrência do aumento, o capital social totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
PAULO AFONSO MARIA PAPENBORG	450.000	450.000,00	45
JOHANNES EUSEBIUS MARIA PAPENBORG	100.000	100.000,00	10
MÁRIO JOSÉ JOANES PAPENBORG	450.000	450.000,00	45
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Aldo Ferreira de Souza, s/n, Rodovia BR 101, Km 224, Praia de Fora, Palhoça, SC, CEP 88138-245, sendo destacado do capital social, somente para efeitos fiscais, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Esta filial tem por objeto social o ramo de: "fabricação de laticínios, preparação do leite e comércio atacadista de leite e laticínios", e iniciará suas atividades a partir da data do registro deste ato.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas sociais são indivisíveis e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos entre os sócios, devendo ser ofertadas segundo o percentual de participação de cada sócio na sociedade, como direito de preferência na aquisição das quotas, procedendo-se à respectiva cessão de quotas mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único:** As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros, salvo concordância unânime de todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada e representada pelos sócios PAULO AFONSO MARIA PAPENBORG e MÁRIO JOSÉ JOANES PAPENBORG em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições necessários à realização do objeto social, dentre os quais, poderes de gestão administrativa e poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios administradores PAULO AFONSO MARIA PAPENBORG e MÁRIO JOSÉ JOANES PAPENBORG, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as

Req: 81700000704527

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2017

Arquivamento 20177559160 Protocolo 177559160 de 07/08/2017

Nome da empresa PAPENBORG LATICÍNIOS LTDA NIRE 42200951496

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239973905672766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/08/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE  
PAPENBORG LATICINIOS LTDA**

**CNPJ nº 80.067.382/0001-00**

relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de morte, interdição, inabilitação ou retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e/ou meeira, que ingressarão na sociedade como sócios quotistas, ocupando a posição do sócio falecido em direitos e obrigações sociais. Esse ingresso deverá ocorrer por aceitação unânime e simultânea dos herdeiros/meeira, conforme inciso II, do artigo 1.028 do Código Civil. Inexistindo interesse dos herdeiros e/ou meeira, deverão estes ofertar ao(s) sócio(s) remanescente(s), conforme o seu percentual de participação, como direito de preferência na aquisição das quotas.

**Parágrafo primeiro:** Não tendo os sócios remanescentes interesse, a quota será liquidada, procedendo-se da seguinte forma: no prazo de 30 (trinta) dias será levantado Inventário, seguido de Balanço Patrimonial Especial e Demonstração de Resultado. Os valores serão pagos ao herdeiro e/ou meeira da seguinte forma: 10% (dez por cento), em 60 (sessenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial Especial e os outros 90% (noventa por cento) restantes em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial. As parcelas mensais serão atualizadas conforme os índices oficiais da caderneta de poupança.

**Parágrafo segundo:** O direito de sucessão dos herdeiros e/ou meeira não contempla a substituição do sócio falecido na função de direção e/ou administração.

**Parágrafo terceiro:** O mesmo procedimento será adotado para o sócio interditado, conforme a extensão dos efeitos da sentença de interdição.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O direito de retirada do sócio que pretende sair da sociedade, por vontade livre e consciente, deverá ser feito mediante notificação extrajudicial aos demais sócios, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, prazo que deverá estar escrito expressamente na respectiva notificação extrajudicial.

**Parágrafo primeiro:** Optando os demais sócios por liquidar a quota do sócio retirante, será procedido da seguinte forma: no prazo de 30 (trinta) dias será levantado Inventário, seguido de Balanço Patrimonial Especial e Demonstração de Resultado. Os valores serão pagos ao sócio retirante da seguinte forma: 10% (dez por cento), em 60 (sessenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial Especial e os outros 90% (noventa por cento) restantes em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-

Req: 81700000704527

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2017

Arquivamento 20177559160 Protocolo 177559160 de 07/08/2017

Nome da empresa PAPENBORG LATICINIOS LTDA NIRE 42200951496

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239973905672766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

09/08/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE  
PAPENBORG LATICINIOS LTDA**

**CNPJ nº 80.067.382/0001-00**

se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, salvo ajuste em contrário entre os sócios por escrito. As parcelas mensais serão atualizadas conforme os índices oficiais da caderneta de poupança.

**Parágrafo segundo:** Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem optar os demais sócios pela dissolução da sociedade (art. 1.029, parágrafo único, do Código Civil), ao invés de liquidar a quota do sócio retirante.

**Parágrafo terceiro:** O mesmo procedimento será adotado para o sócio inabilitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de incapacidade superveniente de sócio e/ou falta grave no cumprimento das suas obrigações societárias, poderão os demais sócios, mediante iniciativa da maioria do capital social entre os demais sócios, decidir pela exclusão judicial do sócio.

**Parágrafo primeiro:** Após decisão transitada em julgado, será levantado Inventário, seguido de Balanço Patrimonial Especial e Demonstração de Resultado. Os valores serão pagos da seguinte forma: 10% (dez por cento), em 60 (sessenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial Especial e os outros 90% (noventa por cento) restantes em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial. As parcelas mensais serão atualizadas conforme os índices oficiais da caderneta de poupança.

**Parágrafo segundo:** Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente. Os haveres do sócio falido/insolvente serão pagos na forma do parágrafo anterior.

**Parágrafo terceiro:** O sócio minoritário poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, ou seja, quando colocar em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade. A exclusão será procedida mediante alteração contratual e dependerá de deliberação da maioria do capital social e da maioria dos votos por cabeça do quadro social. Os haveres do sócio minoritário serão pagos na forma do parágrafo primeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário, e regida supletivamente pela Lei nº 6404/76, passa a ter a seguinte redação:

Req: 81700000704527

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2017

Arquivamento 20177559160 Protocolo 177559160 de 07/08/2017

Nome da empresa PAPENBORG LATICINIOS LTDA NIRE 42200951496

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239973905672766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/08/2017





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE  
PAPENBORG LATICÍNIOS LTDA**

**CNPJ nº 80.067.382/0001-00**

**PAPENBORG LATICÍNIOS LTDA  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ nº 80.067.382/0001-00**

PAULO AFONSO MARIA PAPENBORG, brasileiro, solteiro, natural de Biguaçu/SC, nascido em 07/10/1963, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.468.776 – SSI/SC, inscrito no CPF sob o nº 689.163.029-00, residente e domiciliado na Avenida Papenborg, s/nº, Areias de Baixo, Governador Celso Ramos, SC, CEP 88190-000, Brasil;

JOHANNES EUSEBIUS MARIA PAPENBORG, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaguariúna/SP, nascido em 07/12/1956, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 558.748 – SSI/SC, inscrito no CPF sob o nº 298.409.709-25, residente e domiciliado na Avenida Papenborg, s/nº, Areias de Baixo, Governador Celso Ramos, SC, CEP 88190-000, Brasil;

MÁRIO JOSÉ JOANES PAPENBORG, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Biguaçu/SC, nascido em 02/03/1961, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.162.593 – SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 416.913.269-68, residente e domiciliado na Rua Leite e Mel, s/nº, Areias de Baixo, Governador Celso Ramos, SC, CEP 88190-000, Brasil;

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial PAPENBORG LATICÍNIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200951496, com sede na Av. Papenborg, 505, Areias de Baixo, Biguaçu, SC, CEP 88.160-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 80.067.382/0001-00, que será regida pela Lei nº 10.406/2002 e subsidiariamente a Lei nº 6.404/76, resolvem de comum acordo, consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial PAPENBORG LATICÍNIOS LTDA, e terá sua sede e foro na Avenida Papenborg, 505, Areias de Baixo, Biguaçu, SC, CEP 88160-000.

**Parágrafo único:** A sociedade tem uma filial estabelecida na Rua Aldo Ferreira de Souza, s/n, Rodovia BR 101, Km 224, Praia de Fora, Palhoça, SC, CEP 88138-245, criada neste ato.

M

Req: 8170000704527

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2017

Certifico o Registro em 09/08/2017

Arquivamento 20177559160 Protocolo 177559160 de 07/08/2017

Nome da empresa PAPENBORG LATICÍNIOS LTDA NIRE 42200951496

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239973905672766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE  
PAPENBORG LATICÍNIOS LTDA**

**CNPJ nº 80.067.382/0001-00**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto: fabricação de laticínios, preparação do leite e comércio atacadista de leite e laticínios.

**Matriz:** fabricação de laticínios, preparação do leite e comércio atacadista de leite e laticínios.

**Filial:** fabricação de laticínios, preparação do leite e comércio atacadista de leite e laticínios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade utiliza e continuará utilizando como título do estabelecimento: LATICÍNIOS HOLANDÊS.

**Parágrafo único:** a sociedade poderá utilizar a marca HOLANDÊS e demais marcas que vierem a ser criadas para a consecução do objeto social, inclusive marcas de terceiros, desde que autorizados pelos seus detentores.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01/05/1987.

**II – DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
PAULO AFONSO MARIA PAPENBORG	450.000	450.000,00	45
JOHANNES EUSEBIUS MARIA PAPENBORG	100.000	100.000,00	10
MÁRIO JOSÉ JOANES PAPENBORG	450.000	450.000,00	45
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica destinada para a filial, uma parcela do capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1052 da Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002.

Req: 81700000704527

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2017

Arquivamento 20177559160 Protocolo 177559160 de 07/08/2017

Nome da empresa PAPENBORG LATICÍNIOS LTDA NIRE 42200951496

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239973905672766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

09/08/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE  
PAPENBORG LATICINIOS LTDA**

**CNPJ nº 80.067.382/0001-00**

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas sociais são indivisíveis e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos entre os sócios, devendo ser ofertadas segundo o percentual de participação de cada sócio na sociedade, com o direito de preferência na aquisição das quotas, procedendo-se à respectiva cessão de quotas mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único:** As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros, salvo concordância unânime de todos os sócios.

**III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada e representada pelos sócios PAULO AFONSO MARIA PAPENBORG e MÁRIO JOSÉ JOANES PAPENBORG em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições necessários à realização do objeto social, dentre os quais, poderes de gestão administrativa e poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios administradores PAULO AFONSO MARIA PAPENBORG e MÁRIO JOSÉ JOANES PAPENBORG, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002).

**Parágrafo primeiro:** A sociedade poderá nomear, em ato separado, um administrador e/ou procurador na sede da empresa ou em filiais, se eventualmente forem abertas filiais em outras localidades, outorgando poderes específicos para administrar a sociedade e/ou filial.

**Parágrafo segundo:** É vedado ao sócio administrador obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo ou qualquer título de favor.

**Parágrafo terceiro:** Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares

Req: 81700000704527

Página 7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2017

Arquivamento 20177559160 Protocolo 177559160 de 07/08/2017

Nome da empresa PAPENBORG LATICINIOS LTDA NIRE 42200951496

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239973905672766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/08/2017





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE  
PAPENBORG LATICINIOS LTDA**

**CNPJ nº 80.067.382/0001-00**

pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Para transigir, remunerar direitos, alienar a propriedade de bens imóveis, ações, quotas sociais, oferecer garantias de hipoteca e penhor, nomear administrador não sócio, é imprescindível o prévio e expresso consentimento de sócios que representem à maioria correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em qualquer alteração do Contrato Social, tais como, exemplificativamente, modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico, incorporação, fusão, cisão, dissolução, liquidação ou extinção da Sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo nos casos em que a Lei exigir quórum mais elevado.

**Parágrafo primeiro:** Excepcionadas as convocações extraordinárias, os sócios se reunirão uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre o balanço anual, designar administradores quando for o caso, bem como tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia.

**Parágrafo segundo:** A Convocação se dará por documento escrito, podendo ser feita por correio eletrônico ou carta registrada, por exemplo, com a obtenção da ciência individual dos sócios.

**Parágrafo terceiro:** A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios, por escrito, tiverem decidido sobre a matéria que dela seria objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada a ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária. Sendo o número de sócios superior a dez, será obrigatória a assembleia de quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por maioria correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINO DOS RESULTADOS**

Req: 81700000704527

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2017

Certifico o Registro em 09/08/2017

Arquivamento 20177559160 Protocolo 177559160 de 07/08/2017

Nome da empresa PAPENBORG LATICINIOS LTDA NIRE 42200951496

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239973905672766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE  
PAPENBORG LATICINIOS LTDA**

**CNPJ nº 80.067.382/0001-00**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065, da Lei 10406/2002.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**V – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, RETIRADA, INABILITAÇÃO E  
EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Em caso de morte, interdição, inabilitação ou retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e/ou meeira, que ingressarão na sociedade como sócios quotistas, ocupando a posição do sócio falecido em direitos e obrigações sociais. Esse ingresso deverá ocorrer por aceitação unânime e simultânea dos herdeiros/meeira, conforme inciso II, do artigo 1.028 do Código Civil. Inexistindo interesse dos herdeiros e/ou meeira, deverão estes ofertar ao(s) sócio(s) remanescente(s), conforme o seu percentual de participação, como direito de preferência na aquisição das quotas.

**Parágrafo primeiro:** Não tendo os sócios remanescentes interesse, a quota será liquidada, procedendo-se da seguinte forma: no prazo de 30 (trinta) dias será levantado Inventário, seguido de Balanço Patrimonial Especial e Demonstração de Resultado. Os valores serão pagos ao herdeiro e/ou meeira da seguinte forma: 10% (dez por cento), em 60 (sessenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial Especial e os outros 90% (noventa por cento) restantes em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial. As parcelas mensais serão atualizadas conforme os índices oficiais da caderneta de poupança.

**Parágrafo segundo:** O direito de sucessão dos herdeiros e/ou meeira não contempla a substituição do sócio falecido na função de direção e/ou administração.

**Parágrafo terceiro:** O mesmo procedimento será adotado para o sócio interdito, conforme a extensão dos efeitos da sentença de interdição.

Req: 8170000704527

Página 9

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2017

Certifico o Registro em 09/08/2017

Arquivamento 20177559160 Protocolo 177559160 de 07/08/2017

Nome da empresa PAPENBORG LATICINIOS LTDA NIRE 42200951496

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239973905672766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE  
PAPENBORG LATICINIOS LTDA**

**CNPJ nº 80.067.382/0001-00**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O direito de retirada do sócio que pretende sair da sociedade, por vontade livre e consciente, deverá ser feito mediante notificação extrajudicial aos demais sócios, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, prazo que deverá estar escrito expressamente na respectiva notificação extrajudicial.

**Parágrafo primeiro:** Optando os demais sócios por liquidar a quota do sócio retirante, será procedido da seguinte forma: no prazo de 30 (trinta) dias será levantado Inventário, seguido de Balanço Patrimonial Especial e Demonstração de Resultado. Os valores serão pagos ao sócio retirante da seguinte forma: 10% (dez por cento), em 60 (sessenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial Especial e os outros 90% (noventa por cento) restantes em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, salvo ajuste em contrário entre os sócios por escrito. As parcelas mensais serão atualizadas conforme os índices oficiais da caderneta de poupança.

**Parágrafo segundo:** Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem optar os demais sócios pela dissolução da sociedade (art. 1.029, parágrafo único, do Código Civil), ao invés de liquidar a quota do sócio retirante.

**Parágrafo terceiro:** O mesmo procedimento será adotado para o sócio inabilitado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Em caso de incapacidade superveniente de sócio e/ou falta grave no cumprimento das suas obrigações societárias, poderão os demais sócios, mediante iniciativa da maioria do capital social entre os demais sócios, decidir pela exclusão judicial do sócio.

**Parágrafo primeiro:** Após decisão transitada em julgado, será levantado Inventário, seguido de Balanço Patrimonial Especial e Demonstração de Resultado. Os valores serão pagos da seguinte forma: 10% (dez por cento), em 60 (sessenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial Especial e os outros 90% (noventa por cento) restantes em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial. As parcelas mensais serão atualizadas conforme os índices oficiais da caderneta de poupança.

**Parágrafo segundo:** Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente. Os haveres do sócio falido/insolvente serão pagos na forma do parágrafo anterior.

**Parágrafo terceiro:** O sócio minoritário poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, ou seja, quando colocar em risco a continuidade da empresa em virtude de atos

Req: 81700000704527

Página 10

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2017

Arquivamento 20177559160 Protocolo 177559160 de 07/08/2017

Nome da empresa PAPENBORG LATICINIOS LTDA NIRE 42200951496

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239973905672766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



09/08/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE  
PAPENBORG LATICINIOS LTDA**

**CNPJ nº 80.067.382/0001-00**

de inegável gravidade. A exclusão será procedida mediante alteração contratual e dependerá de deliberação da maioria do capital social e da maioria dos votos por cabeça do quadro social. Os haveres do sócio minoritário serão pagos na forma do parágrafo primeiro.

**VI - DA ELEIÇÃO DE FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Biguaçu/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Biguaçu/SC, 31 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO AFONSO MARIA PAPENBORG  
CPF: 689.163.029-00

  
\_\_\_\_\_  
JOHANNES EUSEBIUS MARIA PAPENBORG  
CPF: 298.409.709-25

  
\_\_\_\_\_  
MARIO JOSÉ JOANES PAPENBORG  
CPF: 416.913.269-68

Req: 81700000704527

Página 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2017

Arquivamento 20177559160 Protocolo 177559160 de 07/08/2017

Nome da empresa PAPENBORG LATICINIOS LTDA NIRE 42200951496

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239973905672766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/08/2017



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



177559160



NOME DA EMPRESA	PAPENBORG LATICINIOS LTDA
PROTOCOLO	177559160 - 07/08/2017

**MATRIZ**

NIRE 42200951496  
CNPJ 80.067.382/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017  
SOB N: 20177559160

**FILIAIS NA UF**

NIRE 42901163168  
CNPJ 80.067.382/0002-90  
ENDERECO: RUA ALDO FERREIRA DE SOUZA, PALHOCA - SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2017

Arquivamento 20177559160 Protocolo 177559160 de 07/08/2017

Nome da empresa PAPENBORG LATICINIOS LTDA NIRE 42200951496

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239973905672766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

09/08/2017



17/755916-0



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42200951496	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000704527  
 DBE analisado.  
 Emitida em 31/07/2017 - V3

07 AGO 2017

NOME: PAPENBORG LATICINIOS LTDA  
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

**VIA ÚNICA**

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

BIGUAÇU/SC  
 31/07/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: PAULO AFONSO MARIA PAPENBORG

Assinatura:

Telefone de contato: (48) 32963100 regma@koesilcontabilidade.com.br

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

09/08/2017

José Márcus Hoffmann  
 Vogal JUCESC  
 Representante CRC/SC

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Presidente da Turma

**OBSERVAÇÕES:**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2017

Certifico o Registro em 09/08/2017

Arquivamento 20177559160 Protocolo 177559160 de 07/08/2017

Nome da empresa PAPENBORG LATICINIOS LTDA NIRE 42200951496

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239973905672766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





Escritório de Paz do Município de Governador Celso Ramos  
 Vicente Jairo Gomes - Tabelião de Notas e Reg. Civil das Pessoas Naturais - Ins. nº 199.000  
 Av. Garibaldi, 333 - 88160-000 - Biguaçu - SC  
 Fone: (48) 3332-3333 - DESDE 1915

AUTENTICAÇÃO 053511: Autentico a presente copia reproduzida por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé  
 Comarca de Biguaçu, Gov. Celso Ramos, 05 de Janeiro de 2020  
 Em testemunho da verdade  
 GEIZY FERNANDES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada  
 Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 2,01 - Total: R\$ 5,67  
 Selo de Fiscalização - Selo normal FSX 40199-79SB | Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



Pref. Mun. de Governador Celso Ramos  
 123  
 115 nº 0

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

### OUTORGANTE

**Papenborg Laticínios Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.067.382/0001-00, com sede na Avenida Papenborg, nº 505, Areias de Baixo, Biguaçu, CEP 88160-000, por seu representante legal o Senhor Paulo Afonso Maria Papenborg, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.468.776 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/SC, CPF nº 689.163.029-00, residente na Avenida Papemborg, casa 01, Areias de Baixo - Governador Celso Ramos/SC.

### OUTORGADO

**Odimar dos Passos**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 2.048.955 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/SC e do CPF nº 671.651.929-72, residente e domiciliado a Avenida Santa Catarina, nº 158, Tijucas/SC.

### PODERES

Nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO**, para representar a **OUTORGANTE** junto aos órgãos da Administração direta no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos conselhos regionais e de classe, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados e municípios, podendo para tal fim, assinar atas e contratos, participar de licitações, pregões, orçamentos e proposta em nome da **OUTORGANTE**, participar de aberturas, interpor recursos administrativos, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Biguaçu, 13 de Janeiro de 2020.

Papenborg Laticínios Ltda  
 Paulo Afonso Maria Papenborg  
 Proprietário

Papenborg Laticínios Ltda  
 Avenida Papenborg, nº 505 - Biguaçu - Santa Catarina - Cep 88160-000  
 CNPJ nº 80.067.382/0001-00 - Inscrição Estadual nº 251.536.440  
 Email: [joaopapenborg@gmail.com](mailto:joaopapenborg@gmail.com) / [papenborg@ig.com.br](mailto:papenborg@ig.com.br) - Site: [www.laticiniosholandês.com.br](http://www.laticiniosholandês.com.br)

RECONHECIMENTO DE FIRMA: Nº 060174 - Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) PAULO AFONSO MARIA PAPERBORG

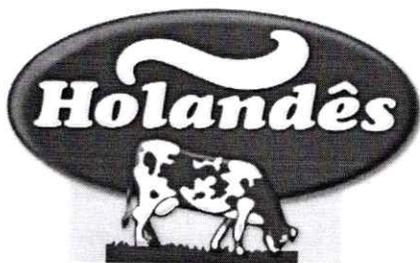
Biguaçu, 13 de Janeiro de 2020.  
 Em test. da verdade.

NATHALIA SIQUEIRA BENTO FIDELIS - Escrevente Substituída  
 Emolumentos: R\$ 3,36 + selo: R\$ 2,01 - Total: R\$ 5,36 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FSX 40454-DCL3 - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

Escritório de Paz do Município de Governador Celso Ramos - Santa Catarina  
 Rua Bento Francisco, nº 228 - CEP: 88168-096 - Biguaçu - SC



Handwritten signature and initials in blue ink.



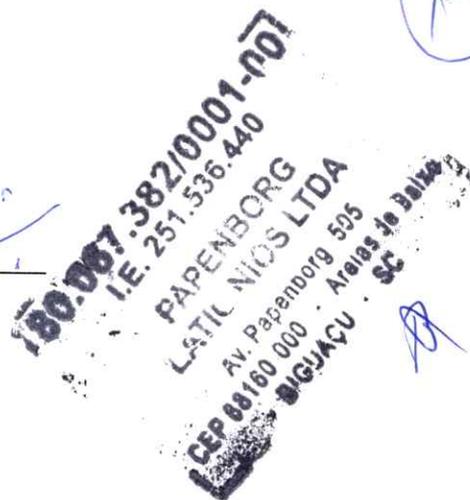
Ao  
Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Nova Trento  
Processo Licitatório nº 006/2020  
Pregão Presencial nº 002/2020  
Data e Horário de Abertura: 06/02/2020 às 08:30hs

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Papenborg Laticínios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 80.067.382/0001-00, sediada na Avenida Papenborg, nº 505 – Biguaçu/SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 002/2020, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2020.

Papenborg Laticínios Ltda  
Odimar dos Passos  
RG nº 2.048.955 SSP/SC  
CPF nº 671.651.929-72  
Representante



Papenborg Laticínios Ltda  
Avenida Papenborg, nº 505 – Biguaçu – Santa Catarina – Cep 88160-000  
CNPJ nº 80.067.382/0001-00 – Inscrição Estadual nº 251.536.440  
Email: [joapapenborg@gmail.com](mailto:joapapenborg@gmail.com) / [papenborg@ig.com.br](mailto:papenborg@ig.com.br) – Site: [www.laticiniosholandes.com.br](http://www.laticiniosholandes.com.br)



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao/chavei=vcTtE-xdVxM-K1d8JjXbYg&chave2=ug8cWwspn-ckUj5cVvU1KA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT|06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT  
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT

**12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

**SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA  
CNPJ: 75.812.115/0001-80**

Pelo presente instrumento particular, **ELOISA GESSELE BITTENCOURT**, brasileira, solteira, nascida em 28/12/1994, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.533.223, expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.006.819-73, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

**ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, brasileira, solteira, nascida em 12/12/1997, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.533.224, expedida pela SESP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.010.249-25, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

**VALMIR CESAR BITTENCOURT**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1962, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.316.764; expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 460.541.039-20, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, estabelecida na Rua Hipólito Boiteux, 15, sala 01, bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.812.115/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42200498422, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social sob cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – VALMIR CESAR BITTENCOURT**, que possui 200 (duzentas) cotas de capital, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), vende e transfere neste ato todas suas cotas para a sócia **ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, anteriormente qualificada.

**CLÁUSULA II – ELOISA GESSELE BITTENCOURT**, que possui 19.600 (dezenove mil e seiscentas) cotas de capital, totalizando o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), vende e transfere neste ato 9.600 (nove mil e seiscentas) cotas no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para a sócia **ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, anteriormente qualificada.

**CLÁUSULA III - O sócio VALMIR CESAR BITTENCOURT**, que ora se retira da sociedade declara neste ato ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade e aos sócios remanescentes, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou

25/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





fora dele, seja a qual título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, irrevogável e irreatável quitação.

**CLÁUSULA IV** - Em vista da alteração o capital passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome Sócio	Número de Quotas	%	Valor da Participação
ELOIZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	R\$ 10.000,00
ANDREZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**  
**CNPJ: 75.812.115/0001-80**

**ELOISA GESSELE BITTENCOURT**, brasileira, solteira, nascida em 28/12/1994, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.533.223, expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.006.819-73, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

**ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, brasileira, solteira, nascida em 12/12/1997, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.533.224, expedida pela SESP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.010.249-25, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

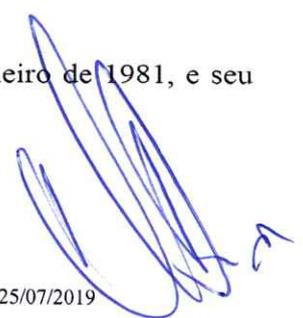
Únicas sócias da sociedade empresarial **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, estabelecida na Rua Hipólito Boiteux, 15, sala 01, bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.812.115/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42200498422, resolvem de comum acordo consolidar o presente Contrato Social sob cláusulas e condições seguintes:

**I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA I** – A sociedade gira sob o nome empresarial **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, com sede e domicílio na Rua Hipólito Boiteux, 15, sala 01, bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000.

**CLÁUSULA II** – O objeto social da empresa será o comércio varejista de produtos alimentícios, gás liquefeito de petróleo (GLP), eletrodomésticos e a fabricação de linguiças e embutidos e confeitaria.

**CLÁUSULA III** – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de janeiro de 1981, e seu prazo de duração é indeterminado.

25/07/2019   




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 25/07/2019  
Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422  
Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 306595968664863  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao/?chave=VCTTEXDVM-K1P8JX3PYG&chave=UGRCMWSPN-CKUJCVU1KA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT|06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT  
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT



**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## II - DO CAPITAL E DAS QUOTAS

**CLÁUSULA IV** - O capital social é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em **20.000 (vinte mil) quotas** de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Nome Sócio	Número de Quotas	%	Valor da Participação
ELOIZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	R\$ 10.000,00
ANDREZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA V** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VI** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA VII** - Cada sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo Único** - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

## III - DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA VIII** - A administração da sociedade caberá a sócia **ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, que exercerá seu cargo na qualidade de sócio-diretor e isoladamente representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do fim social e ao bom desempenho de suas funções, inclusive obter financiamentos em estabelecimentos bancários, comprar, vender, hipotecar, gravar e alienar bens da sociedade, e tudo mais que for do interesse social.

§ 1º. Acordam os sócios entre si, que no uso da denominação social em negócios que envolvam o comprometimento do patrimônio da sociedade, as decisões sejam tomadas com pleno conhecimento do sócio não administrador.

§ 2º. O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

*(Handwritten signature in blue ink)*  
25/07/2019  
*(Handwritten signature in blue ink)*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao/chave1=VCTTExdvXm-K1p8JjXyRygc&chave2=ug&cwspn\_ -ckuJ5CVU1HA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT|06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT  
 06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcTTEdxvXii-K1D8JjXs-rYg&chave2=ugscwspn\_-ckuj3cVU1KA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT 106400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT  
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT

**CLÁUSULA IX** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, lhes apresentado o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**CLÁUSULA X** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**CLÁUSULA XI** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**IV - RETIRADA, EXCLUSÃO OU MORTE DE SÓCIO**

**CLÁUSULA XII** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único** - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

**CLÁUSULA XIII** - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

**CLÁUSULA XIV** - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§1º. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º. Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§3º. No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução; e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§4º. Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 25/07/2019  
Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422  
Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 306595968664863  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinador/validacao/chave1=VCTTEXDxvXm-K1p8JY3rYg&chave2=Ug8cmwspn-CKUJ3U.VU1HA  
ASSINADO DIGITALMENTE- POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT|06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT  
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT

**CLÁUSULA XV** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA XVI** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XVII** - Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – que institui o Novo Código Civil.

**CLÁUSULA XVIII** - Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Nova Trento/SC, 23 de julho de 2019

\_\_\_\_\_  
**VALMIR CESAR BITTENCOURT**

\_\_\_\_\_  
**ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**

\_\_\_\_\_  
**ELOISA GESSELE BITTENCOURT**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



196011019



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
PROTOCOLO	196011019 - 23/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42200498422  
CNPJ 75.812.115/0001-80  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019  
SOB N: 20196011019

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 06400681973 - ELOISA GESSELE BITTENCOURT
Cpf: 06401024925 - ANDREZA GESSELE BITTENCOURT
Cpf: 46054103920 - VALMIR CESAR BITTENCOURT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019